

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE MATRÍCULA 2026/1

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer os termos e condições referentes a campanha promocional de matrículas para o semestre de 2026/1, para os cursos de Graduação e técnicos ofertados pela FASEM – Faculdade Serra da Mesa e cursos técnicos ofertados pelo Colégio ELO;

DESCONTOS PARA CALOUROS - MATRÍCULAS

Art. 2º - Serão concedidos os seguintes descontos nas **matrículas** para o semestre letivo de 2026/1 dos calouros dos cursos de graduação:

- I – Para pagamento até 01/12/2025 – 75% de desconto;
- II – Para pagamento até 08/12/2025 – 50% de desconto;
- III – Para pagamento até 22/12/2025 – 25% de desconto;
- IV – Para pagamento até 16/01/2026 – 15% de desconto;
- V – Para pagamento até 30/01/2026 – 10% de desconto (Mediante emissão de nova parcela);

Art. 3º - Poderão ser parceladas as matrículas, via cartão de crédito, se realizadas nos seguintes prazos:

- I – Até 01/12/2025 – Parcelada em 5x – Sem desconto
- II - Até 30/01/2026 – Parcelada em 3x – Sem desconto

Parágrafo primeiro: Entende-se por calouros os alunos ingressantes por meio de: vestibular ou ENEM, no primeiro semestre de 2026, em turmas do 1º período, que não tenham curso superior concluído em qualquer instituição de ensino.

DESCONTOS PARA CALOUROS - MENSALIDADES

Art. 4º - Para os calouros dos cursos de Administração, Gestão da Tecnologia da Informação e Ciências Contábeis será oferta bolsa especial promocional nas mensalidades de semestre de 2026/1, conforme disposto abaixo:

- I – Desconto de 45% (Cinquenta por cento) nas mensalidades;

Parágrafo único: O desconto apresentado no inciso I, deste artigo, terá validade apenas para o primeiro semestre do curso e não será cumulativo com outros descontos ou bolsas ofertadas pela FASEM ou conveniados.

Art. 5º - Para alunos do curso Farmácia, na modalidade EAD (Flex) serão oferecidos descontos especiais nas mensalidades de semestre de 2026/1, conforme disposto abaixo:

I – Bolsa promocional de 25% (vinte e cinco por cento) nas mensalidades;

Parágrafo único: O desconto apresentado no inciso I, deste artigo, terá validade apenas para o primeiro semestre do curso, podendo ser renovado semestralmente para todos igualmente à critério da Instituição e não será cumulativo com outros descontos ou bolsas ofertadas pela FASEM ou conveniados, isto é, sendo aplicado apenas para alunos não beneficiários de outros programas sociais de apoio financeiro.

DESCONTOS PARA VETERANOS - MATRÍCULA

Art. 6º - Serão ofertados os seguintes descontos nas matrículas para o semestre letivo de 2025/2 para os alunos veteranos:

I – Para pagamento até 01/12/2025 – 50% de desconto;

II – Para pagamento até 22/12/2025 – 25% de desconto;

III – Para pagamento até 09/01/2026 – 15% de desconto;

IV – Para pagamento até 16/01/2026 – 10% de desconto

Art. 7º - Poderão ser parceladas as matrículas, via cartão de crédito, se realizadas nos seguintes prazos:

I - Até 30/01/2026 – Parcelada em 3x – Sem desconto

Parágrafo único: Entende-se por veteranos os alunos que estavam com matrícula ativa em 2025/2 ou alunos que estão em situação de trancamento regular (em validade) com a FASEM no semestre de 2025/2.

DESCONTOS PARA VETERANOS - MENSALIDADES

Art. 8º - Para os ingressantes a partir de 2023/1 dos cursos de Gestão da Tecnologia da Informação serão oferecidos descontos especiais nas mensalidades de semestre de 2026/1, conforme disposto abaixo:

I – Desconto de 25% (Vinte e cinco por cento) nas mensalidades;

Parágrafo único: O desconto apresentado no inciso I, deste artigo terá validade apenas para o semestre de 2026/1 podendo ser renovado à critério da FASEM e não será cumulativo com outros descontos ou bolsas ofertadas pela FASEM ou conveniados.

Art. 9º - Para alunos veteranos do curso Farmácia, na modalidade EAD (Flex) serão oferecidos descontos especiais nas mensalidades de semestre de 2026/1, conforme disposto abaixo:

I – Bolsa promocional de 25% (vinte e cinco por cento) nas mensalidades:

Parágrafo único: O desconto apresentado no inciso I, deste artigo terá validade apenas para o semestre de 2026/1 podendo ser renovado à critério da FASEM e não será cumulativo com outros descontos ou bolsas ofertadas pela FASEM ou conveniados.

DESCONTO - TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Art. 10º - Aos alunos interessados em transferir-se para a FASEM a partir do semestre de 2026/1 para os cursos de graduação, serão ofertados os seguintes benefícios:

I – Isenção de taxas de processos de aproveitamento de disciplinas;

II – Desconto de 90% na matrícula do semestre letivo de 2026/1 caso já tenha efetuado pagamento de matrícula em outra Instituição para este mesmo semestre ou 50% de desconto na matrícula caso não tenha se efetivado pagamento de matrícula ainda na Instituição de origem no semestre de 2026/1;

III – Bolsa promocional de 20% nas mensalidades de 2026/1.

Parágrafo único: Os descontos ofertados nas mensalidades não são acumulados com outras bolsas e descontos, sejam elas ofertadas pela FASEM ou parceiros conveniados à FASEM. Este benefício não é renovável para o semestre letivo seguinte.

DESCONTO – CURSOS TÉCNICOS

Art. 11º - Os alunos interessados em ingressar nos Cursos Técnicos, seja por meio de processo seletivo ou transferência, obterão desconto de 90% no pagamento da matrícula do semestre de 2026/1.

DISPOSIÇÕES FINAIS

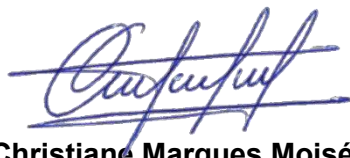
Art.12º - Os casos omissos neste regulamento serão avaliados pela administração da FASEM, e analisados mediante solicitação formal via requerimento geral da Secretaria Acadêmica.

Uruaçu, 6 de outubro de 2025.



Prof. Dr. Rodrigo Gabriel Moisés

Diretor Geral



Profª. Drª. Christiane Marques Moisés Cardoso

Diretora do Colégio ELO